



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.052

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 46.197

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.105

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Concede ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o título de "Vereador Honorário".

Arquive-se.


Diretor

25/10/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Proc. 46.197

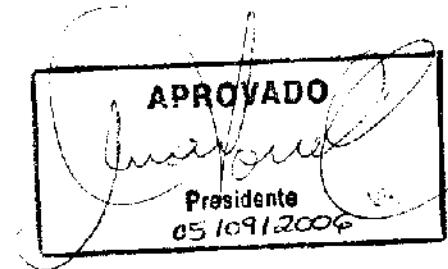
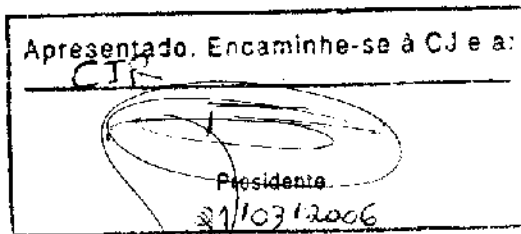
Matéria: PDL 1.105	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 20/10/2006	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 21/03/06	Designo o Vereador: <u>AVOLO</u> Presidente 21/03/06	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 21/03/06
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/MAR/06 13:27 048197

PP 248/2006



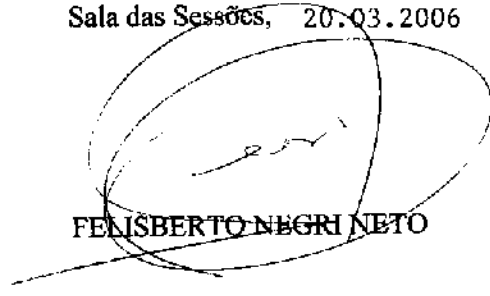
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.105
(Felisberto Negri Neto)

Concede ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o título de “Vereador Honorário”.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o título de “Vereador Honorário”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20.03.2006



FELISBERTO NEGRI NETO



(PDL n.º. 1.105 - fls. 2)

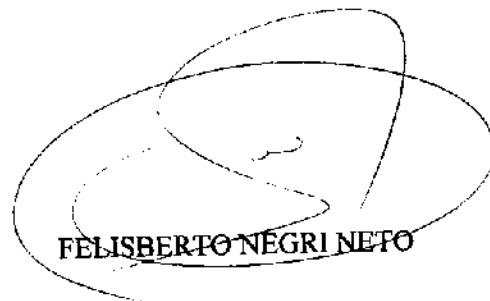
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. JOÃO CARLOS LOPES - título de "Vereador Honorário"

Nascido em Jundiaí, é Advogado, Jornalista, Funcionário Público e Radialista, com destacada participação na sociedade jundiaíense. Em 1989 estreou na Câmara Municipal de Jundiaí, quando foi eleito para a 10.ª Legislatura. Daí seguiu-se outro mandato, na 11.ª Legislatura (1993 a 1996), além de ter ocupado uma cadeira na 12.ª Legislatura (1997 a 2000), na qualidade de suplente de Vereador. Durante esses mandatos, ao lado de seu brilhante trabalho na defesa dos interesses da comunidade, desempenhou diversas funções, presidindo importantes comissões permanentes, como a de Justiça e Redação por dois períodos; foi também 1.º Vice-Presidente (1991/1992), 2.º Vice-Presidente (1995/1996) e 3.º Secretário (1989/1990). E chegou mesmo, em quatro períodos (durante os anos de 1991 e 1992), a ocupar, em Exercício, a Presidência da Edilidade, mercê de licença do detentor oficial do cargo. Já Presidiu também o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí e atualmente é o Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí. Recebe desta Casa o título de "Vereador Honorário".

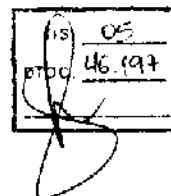
Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Vereador Dr. JOÃO CARLOS LOPES

10ª. Legislatura - 1º./01/1989 a 31/12/1990

11ª. Legislatura - 1º./01/1993 a 31/12/1996

12ª. Legislatura - 1º./01/1997 a 31/12/2000 (Suplente)

Nome: Dr. João Carlos Lopes

Filiação: João Lopes e Maria Chinelatto Lopes

Naturalidade: Jundiaí/SP

Data de Nascimento: 30 de abril de 1956

Estado Civil: Casado

Esposa: Katie Louise Rígolo Lopes Nascimento: 30/04/1959

Filhos: Carlos Eduardo Lopes e Ana Carolina Lopes

Escolaridade: Direito

Atividades Exercidas: Advogado, Jornalista, Funcionário Público Municipal e
Radialista

Atividades Políticas: Vereador da 10ª. Legislatura (1989 a 1992), eleito pelo Partido
Trabalhista Brasileiro – PTB em 15/11/1988, com 853 votos.

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí nos
períodos de 04 a 12/03/1991, 06 a 10/05/1991, 05 a 15/10/1991,
01 a 15/03/1992 e 08 a 24/11/1992.

1º. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí no biênio
1991/1992.

3º. Secretário da Câmara Municipal de Jundiaí no biênio
1989/1990.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação nos biênios
1989/1990 e 1991/1992.

Membro da Comissão de Defesa do Consumidor no biênio
1989/1990.

Presidente da Comissão de Assuntos do Trabalho no biênio
1991/1992.

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos no biênio
1991/1992.



(Curriculum – Dr. João Carlos Lopes – fls. 2)

Vereador da 11ª. Legislatura (1993/1996), eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB em 03/10/1992, com 1.190 votos.

2º. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí no biênio 1995/1996.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação no biênio 1993/1994.

Membro da Comissão de Assuntos do Trabalho no biênio 1993/1994

Membro da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento no biênio 1995/1996.

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos no biênio 1995/1996.

Vereador Suplente na 12ª. Legislatura (1997/2000), eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB em 03/10/1996, com 922 votos.

Suplente do Vereador Francisco de Assis Poço no período de 14 a 26/11/2000.

Atualmente é Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 348

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.105

PROCESSO Nº 46.197

De autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o título de "Vereador Honorário".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de março de 2006.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.197

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.105, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o título de "Vereador Honorário".

PARECER Nº 339

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Doutor João Carlos Lopes o título de "Vereador Honorário", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida legislativa do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.03.2006.

APROVADO
28/03/06

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.105

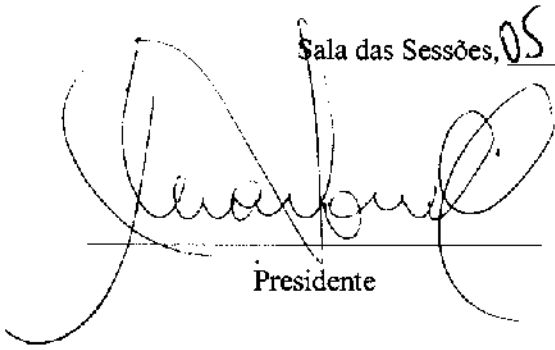
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			X
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	15			01

RESULTADO:

APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 09 / 2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.052, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o título de Vereador Honorário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

Dr. JOÃO CARLOS LOPES

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Vereador Honorário -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.052**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	12
proc.	44 107

PUBLICAÇÃO	rubrica
12/09/2006	<i>Cam</i>

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.052 DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o título de Vereador Honorário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa